



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

## RESOLUÇÃO Nº 18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o caput do Art. 48, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chã Grande, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do Art. 48, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chã Grande, que terá a seguinte redação:

**“Art. 48 – Em cada período legislativo haverá 10 (dez) sessões ordinárias, que poderão ser realizadas nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, ou nos dias em que a Mesa deliberar, às 9 (nove) horas, no recinto destinado ao funcionamento da Câmara.”**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Paulo Viana de Queiroz, em 04 de setembro de 2023.

  
**ADEMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Presidente da Mesa Diretora

**PUBLICADO EM:**  
04/09 de 23

